

Title / Título

CONDUCT CODE / CÓDIGO DE CONDUTA

CONDUCT CODE

Issue / Emissão

12/04/2018

04/12/2018

Edition / Edição

Revision / Revisão

2018

0

Pg 1 de 5

0.1 Introdução

A credibilidade e a confiança dos clientes, acionistas, colaboradores e comunidade em nossa empresa dependem exclusivamente da conduta e do comportamento de cada colaborador e representante da Organização. Essa credibilidade e confiança são pautadas pelo Direito, pela Lei e pelas normas internas. Reconhecemos a corresponsabilidade da empresa e dos nossos colaboradores. Este Código de Conduta com suas normas e diretrizes aqui descritas fazem parte do nosso sistema de gestão de riscos.

1.0 Normas e regulamentos aplicáveis

LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013. Presidência da República
MQ-01-2015 - Manual do Sistema de Gestão da Qualidade 2015
MPGST-GQ-01 - Manual de Procedimento de Gestão de Segurança do Trabalho

2.0 Clientes, fornecedores e outros parceiros comerciais

Os clientes, fornecedores e parceiros comerciais esperam, além da qualidade dos nossos produtos e serviços, um elevado profissionalismo e integridade nas relações mantidas.

Relacionamento com fornecedores

Os fornecedores da Empresa devem ser escolhidos levando-se em consideração critérios objetivos, com base na qualidade, confiabilidade, preço, utilidade e desempenho do produto ou serviço. Os fornecedores devem ser tratados de forma justa, correta e honesta. Honorários e comissões devem ser pagos a consultores somente no curso normal das relações comerciais. Quaisquer honorários devem ser comprovados por documentação demonstrando que o valor cobrado está de acordo com o valor do serviço prestado.

Relacionamento com clientes

A prosperidade da Empresa baseia-se na satisfação do cliente. A DALFERINOX espera que, com a manutenção de relações comerciais baseadas na integridade, honestidade e respeito mútuo, preservemos a qualidade do relacionamento com nossos clientes. Somente informações claras, concretas, pertinentes e verdadeiras devem ser repassadas aos nossos clientes. Todo cuidado deve ser tomado para se evitar que qualquer declaração ao cliente possa ser mal interpretada.

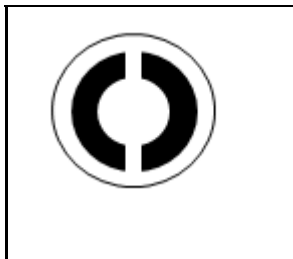
2.1 Concorrência leal

A DALFERINOX respeita as normas da concorrência leal e apoia todos os esforços para promover um mercado livre e uma concorrência aberta. A DALFERINOX repudia, portanto, que qualquer contrato seja obtido através de violação das leis aplicáveis.

2.1.1 Acordos, cartéis e não-concorrência

Todos os nossos colaboradores são orientados e obrigados a respeitar as leis contra as restrições à livre concorrência. É expressamente proibido acordos formais ou informais com concorrentes, que tenham por finalidade impedir a livre concorrência ou que causem ilegalmente seu impedimento.

Não são permitidas, acordos com concorrentes com base em divisões de áreas ou clientes, sobretudo na transmissão de informações relativas a preços, listagens de fornecimento, condições, capacidades, quotas de mercado, margens, custos, e informações especiais sobre clientes.



Title / Título

**CONDUCT CODE / CÓDIGO DE
CONDUTA****CONDUCT CODE**

Issue / Emissão

12/04/2018

04/12/2018

Edition / Edição

2018

Revision / Revisão

0

Pg 2 de 5

2 . 1.2 Corrupção e suborno

A DALFERINOX não aceita qualquer forma de corrupção ou suborno.

Todas as atividades comerciais relacionadas à empresa devem ter por base o planejamento e ações honestas e responsáveis.

2 . 1.2.1 Oferta e concessão de vantagens

Com relação à concorrência, apostamos na qualidade e na capacidade de nossos produtos e serviços.

Este Código determina a proibição de todo e quaisquer acordos ou acordos acessórios com vista à concessão direta ou indireta de vantagens, em favor de determinadas pessoas ou organizações, relacionadas à intermediação, concessão, autorização, fornecimento, processamento ou pagamento de pedidos.

Vantagens proibidas podem, por exemplo, ser constituídas por presentes ou gratificações em espécie, etc.

Também são proibidas vantagens indiretas, como por exemplo: gratificações para um familiar da pessoa diretamente relacionada ao negócio, doações para terceiros pelas quais uma pessoa poderia obter certa vantagem, ou ainda vantagens sob a forma de uma melhor posição social ou política.

Nos casos de convites para eventos, considere que esses eventos sempre deverão ser de caráter comercial

Presentes em dinheiro são proibidos em qualquer situação.

2 . 1.2.2 Aceitação de vantagens

Presentes de parceiros comerciais não são habituais e podem prejudicar a reputação da empresa ou ainda dar origem a conflitos de interesses. Por este motivo, nossos colaboradores estão terminantemente proibidos de solicitar e/ou aceitar vantagens pessoais como, por exemplo, serviços, convites inadequados, para si, para pessoas próximas e ou instituições.

2 . 1.3 Patentes, direitos de propriedade

O desenvolvimento contínuo de tecnologia própria, através de melhorias no nosso know-how, é de importância decisiva para a competitividade.

A salvaguarda dessa tecnologia se dá através dos direitos de propriedade.

Nenhum colaborador pode transmitir quaisquer desenvolvimentos, conhecimento ou segredo da empresa por qualquer forma a terceiros.

Todos os nossos colaboradores devem respeitar os direitos de propriedade válidos de terceiros. Nenhum colaborador deve se apropriar ou fazer uso dos segredos de terceiros.

3 . 0 Gerência e colaboradores

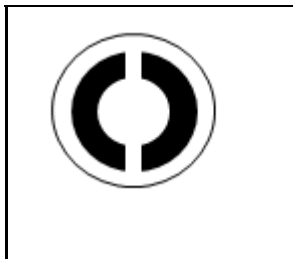
Responsabilidade compartilhada

Cada um de nós é responsável por observar os valores no dia a dia de todos os colaboradores e dedicar todos os esforços para garantir que essas regras de conduta sejam respeitadas. A violação das regras desse código de conduta será punível com medida disciplinar podendo resultar em rescisão do contrato de trabalho conforme a Lei e regras estabelecidas.

3 . 1 Cultura de gerência e de confiança

Cada colaborador é orientado e obrigado a respeitar este código, sendo que especialmente as gerências são orientadas a assumir o status de modelo.

No âmbito da confiança cultivada na organização, essas gerências além de suas respectivas áreas, são responsáveis pela supervisão da conduta de seus comandados dificultado assim possíveis violações a esse código.



Title / Título

**CONDUCT CODE / CÓDIGO DE
CONDUTA****CONDUCT CODE**

Issue / Emissão

12/04/2018

04/12/2018

Edition / Edição

2018

Revision / Revisão

0

Pg 3 de 5

3.2 Tolerância e igualdade de oportunidade

A DALFERINOX respeita os direitos fundamentais do homem no mundo.
Não são tolerados nenhum tipo de tratamento diferenciado ou assédio.
Todos devem respeitar as diferenças em relação a origem, raça, etnia, crença, gênero e ideologia.

3.3 Direitos e condições justas de trabalho

A DALFERINOX oferece a seus colaboradores uma remuneração adequada e condições de trabalho que respeitam todos os requisitos legais.
Assim, repudiamos qualquer forma de trabalho forçado ou infantil, bem como qualquer impedimento da representação dos interesses legítimos dos trabalhadores.

3.4 Prevenção de conflitos de interesses

Valorizamos a ausência de conflitos de interesses e a lealdade entre seus colaboradores durante suas atividades a serviço da empresa.
Conflitos podem surgir durante negócios com fornecedores e o interesse particular de algum colaborador.
Eventuais conflitos devem ser resolvidos com a participação do superior hierárquico.

3.4.1 Atividades político-partidárias

A DALFERINOX não participa de atividades político-partidárias.
No entanto, nenhum colaborador está impedido de, no seu tempo livre, participar, de forma razoável dessas atividades.
É com manifesta satisfação que encaramos qualquer empenho dos colaboradores em atividades sociais e de caridade.
Entendemos que essas atividades devam ocorrer de forma pessoal para que não gerem conflitos de interesses a assuntos relacionados à empresa.

3.5 Proteção de bens

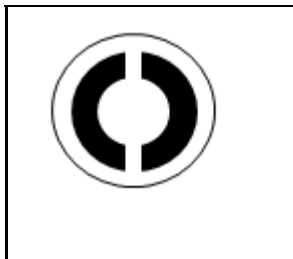
Exigimos de nossos colaboradores a proteção dos bens materiais e imateriais da empresa. Fazem parte, entre outros, imóveis, recursos de operação e estoque, títulos e dinheiro em caixa, equipamentos, materiais de escritório, sistemas de informação e software, como também patentes, direitos de marcas e know-how.
As violações da Lei, tais como fraudes, furtos, apropriação indébita e lavagem de dinheiro são atos passíveis de persecução penal.
Durante a utilização da Internet deve ser respeitada a proibição de consulta e envio de informações que incitem ao racismo, a crimes, à glorificação da violência ou que tenham conteúdos ofensivos.

3.6 Tratamento de informações

Em referência ao tratamento de informações internas, estabelecemos como condição primordial, o zelo, a manutenção, os cuidados apropriados e a segurança das informações pessoais e comerciais.

3.6.1 Sigilo

É normativo deste código que quaisquer informações que não sejam de domínio público são consideradas confidenciais e todos devem se empenhar em assegurar a proteção da privacidade delas, do know-how e dos direitos de propriedade intelectual.
Estes elementos constituem a base para um sucesso constante e uma garantia para o futuro.
É proibido a qualquer colaborador transmitir conhecimentos e informações confidenciais, sob qualquer forma, a terceiros. Essa proibição também é válida após o fim da relação de trabalho.



Title / Título

**CONDUCT CODE / CÓDIGO DE
CONDUTA****CONDUCT CODE**

Issue / Emissão

12/04/2018

04/12/2018

Edition / Edição

Revision / Revisão

2018

0

Pg 4 de 5

3 . 6.2 Proteção de dados e segurança da informação

Sistemas de armazenamento a geração e a troca de informações eletrônicas são uma realidade com a qual estamos fadados a conviver

As vantagens da utilização desses sistemas estão diretamente associadas a riscos que demandam constantes atualizações e investimentos em proteção e segurança dos dados.

Documentos, sistemas e banco de dados da empresa devem ser sempre protegidos por qualquer colaborador contra o acesso de terceiros que não tenham a devida autorização.

A prevenção contra o acesso não autorizado é tanto responsabilidade da gerência, como também de cada colaborador ou representante, todos são parte integrante e importante na segurança da informação.

3 . 6.3 Informação privilegiada

É proibido o favorecimento pessoal ou de grupos através do conhecimento de informação privilegiada da empresa.

O conceito legal de informação privilegiada possui quatro características básicas que são:

- (1) não pública,
- (2) específica,
- (3) precisa e
- (4) idônea por influenciar de maneira sensível o preço, de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros, caso fosse tornada pública.

3 . 6.4 Apresentação de relatórios e declarações

Os colaboradores estão obrigados, tanto na comunicação quanto na apresentação de relatórios internos como externos, a fornecerem declarações verdadeiras tanto verbais como escritas. É proibida a manipulação de qualquer conteúdo.

Exatidão dos registros

Os livros, registros, documentos e declarações devem refletir fielmente sem nenhuma omissão ou dissimulação a totalidade dos ativos e passivos da Empresa, bem como todas as suas operações, negócios e quaisquer outros itens relacionados aos seus negócios, como também respeitar as regulamentações aplicáveis.

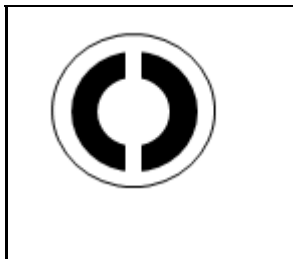
3 . 6.5 Informações confidenciais

Dados, informações e documentos pertencentes à empresa devem ser utilizados estritamente para a realização das tarefas diárias, podem eventualmente ser revelados ou transmitidos a terceiros somente na medida em que tais informações sejam necessárias a realização de serviços contratados ou ainda em decorrência de determinação legal ou judicial.

3 . 6.6 Informações pessoais

Quaisquer informações de cunho pessoal, ou seja, que de alguma forma possibilite que uma pessoa seja identificada são objetos de sigilo e protegidas por lei.

Apoiamos plenamente os objetivos da legislação e aplicaremos medidas rigorosas para garantir seu cumprimento. Qualquer cobrança, retenção, uso ou comunicação a terceiros de informações pessoais devem ser realizadas de forma respeitosa ao indivíduo e sempre em conformidade com a lei. Salvo situações especiais, as informações pessoais podem ser usadas para realização de tarefas e relatórios e até revelada a terceiros porem com a expressa autorização do indivíduo em questão.



Title / Título

**CONDUCT CODE / CÓDIGO DE
CONDUTA****CONDUCT CODE**

Issue / Emissão

12/04/2018

04/12/2018

Edition / Edição

Revision / Revisão

2018

0

Pg 5 de 5

3.7 Segurança no trabalho, saúde, proteção ambiental e sustentabilidade

A proteção da vida e da saúde dos colaboradores bem como o tratamento responsável de recursos e poluentes são pontos que a organização obviamente respeita.

São tarefas de todos os colaboradores identificar e evitar situações de perigo para si e para todos, como também se empenhar em manter reduzidas as influências sobre meio ambiente e ainda utilizar os recursos de forma econômica. No desenvolvimento e na fabricação de nossa linha de produtos, procuramos sempre nos orientar com base nos princípios da sustentabilidade e compatibilidade ambiental.

As atividades de Gestão de Segurança do Trabalho estão detalhadas no MPGST-GQ-01 Manual de Procedimento de Gestão de Segurança do Trabalho.

3.8 Qualidade

O aceitação e conseqüente sucesso dos nossos produtos e serviços no mercado estão indissociavelmente ligados à qualidade deles. Impomos a todos os colaboradores elevadas exigências no que diz respeito à criatividade, aptidão e diligência em relação a qualidade, que por fim demonstram aos clientes e a terceiros nossos elevados padrões.

Não toleramos comportamentos deliberados ou não e também negligentes que tenham por conseqüência a redução da qualidade.

Não admitimos que sejam feitas promessas a clientes que provavelmente não possam ser razoavelmente mantidas com relação à qualidade e características do produto, prazos de entrega e preços.

4.0 Tratamento de comportamento de desvio do Código

Informações sobre qualquer comportamento ilegal ou antiético

Quaisquer comportamentos que se desviem das diretrizes deste Código devem ser imediatamente informados ao superior imediato, a um membro da administração ou do departamento de auditoria interna.

Nas questões contábeis, de controles internos ou de auditoria, tais comportamentos também devem ser informados ao superior imediato.

As ocorrências serão registradas no sistema PC Quality para continuidade da avaliação e análise bem como todo o processo de tratamento e ações aplicáveis.

É política da Empresa não permitir represália a autores de denúncias que, com boa-fé, informem sobre qualquer má conduta.

Espera-se que os colaboradores cooperem nas investigações de má conduta.